



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.05.17.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 2018.05.17.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS PROJETADOS SOB MEDIDA, CADEIRAS, CARTEIRAS, MESAS, QUADROS, UNIDADES DE TRABALHO, DIVISÓRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CARTEIRAS, MESAS E PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 05 de junho de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	F. W. QUEIROZ RAMOS ME	02.582.646/0001-50
02	FRANCISCO TOMAZ RIOS - ME	20.676.617/0001-39
03	ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS	29.093.349/0001-05
04	LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.901.544/0001-27
05	MANOEL BARROSO DA COSTA	27.781.788/0001-77
06	JOSÉ VITOR DE MORAES JUNIOR ME	17.786.481/0001-05
07	L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI ME	28.174.793/0001-84
08	OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	28.030.883/0001-00
09	FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE	41.586.751/0001-19
10	F. DAS C. SOUSA DO NASCIMENTO ME	26.960.605/0001-18
11	COMERCIAL SOUSA & BARBOSA EIRELI ME	23.095.006/0001-95
12	PATRICK QUEIROZ RAMOS ME	10.326.500/0001-71
13	CONSIGOR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.005.408/0001-44
14	D R SAMPAIO ME	27.188.626/0001-20
15	N LANDY BOTO PORTELA ME	23.347.561/0001-67
16	MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME	26.537.584/0001-22
17	JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA	08.329.651/0001-31
18	LUIZ BARROSO DE FARIAS EPP	12.395.846/0001-57
19	IRISMAR SOUSA DE OLIVEIRA	30.433.111/0001-08
20	MARIA THAINARA DO NASCIMENTO GOMES	30.029.176/0001-37

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2018.05.17.001 e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.17.001 cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):

Nº	LICITANTES	CPF Nº
07	Layla Carliane Almeida Amorim L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI ME	700.821.022-10
08	Jordana de Oliveira Pontes OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	064.918.683-46
09	Francisco Airton Sales Alexandre FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE	222.378.523-91
10	Francisco Jocélio Costa F. DAS C. SOUSA DO NASCIMENTO ME	732.834.363-04
11	Francisca Morgana Rodrigues do Nascimento COMERCIAL SOUSA & BARBOSA EIRELI ME	027.497.523-88
12	Patrick Queiroz Ramos PATRICK QUEIROZ RAMOS ME	047.458.573-57
13	Mauro Luiz Marques CONSIGOR – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	210.364.463-87
14	Daykental Resende Sampaio D R SAMPAIO ME	012.327.073-17
15	Nayr Landy Boto Portela N LANDY BOTO PORTELA ME	962.791.683-87
16	Alessandra Ribeiro Cunha MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME	733.860.573-49
17	João Benedito de Sousa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA	190.510.933-49
18	Aecio Nogueira Vasconcelos Junior LUIZ BARROSO DE FARIAS EPP	654.140.043-15

As empresas DESCREDENCIADAS foi(ram): IRISMAR SOUSA DE OLIVEIRA por não apresentar nenhum documento de credenciamento; MARIA THAINARA DO NASCIMENTO GOMES por não apresentar nenhum documento de credenciamento; F. W. QUEIROZ RAMOS ME 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea c) declaração na forma do *modelo nº 02 do anexo III* deste edital – apresentou sem assinatura; FRANCISCO TOMAZ RIOS ME 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade – apresentou sem autenticação, 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea c) declaração na forma do *modelo nº 02 do anexo III* deste edital – apresentou sem poderes para assinar a mesma; 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital - apresentou sem autenticação; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade – apresentou sem autenticação, 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea c) declaração na forma do *modelo nº 02 do anexo III* deste edital – apresentou sem autenticação, 6.7- Nos demais casos, deverão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital - apresentou sem autenticação; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital - não apresentou; MANOEL BARROSO DA COSTA 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade - apresentou sem autenticação, 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante - apresentou incompleto; JOSÉ VITOR DE MORAES JUNIOR ME 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade - apresentou sem autenticação, 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante - apresentou sem autenticação, 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea c) declaração na forma do modelo nº 02 do anexo III deste edital - apresentou sem autenticação a mesma fica impedida de participar por não possuir CNAE para o objeto do certame. O pregoeiro solicitou que os licitantes escolhessem entre eles representantes pra poder dar vista e analisar todos os documentos, foram escolhidos os representantes das seguintes empresas: L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI ME, OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE. Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA(S) DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços Classificada(s) foi(foram):

Nº	LICITANTES	SITUAÇÃO
03	ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS	CLASSIFICADA
04	LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
05	MANOEL BARROSO DA COSTA	CLASSIFICADA
06	JOSÉ VITOR DE MORAES JUNIOR ME	CLASSIFICADA
07	L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI ME	CLASSIFICADA
08	OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	CLASSIFICADA
09	FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE	CLASSIFICADA
10	F. DAS C. SOUSA DO NASCIMENTO ME	CLASSIFICADA
11	COMERCIAL SOUSA & BARBOSA EIRELI ME	CLASSIFICADA
12	PATRICK QUEIROZ RAMOS ME	CLASSIFICADA
13	CONSIGOR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
14	D R SAMPAIO ME	CLASSIFICADA
15	N LANDY BOTO PORTELA ME	CLASSIFICADA
16	MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME	CLASSIFICADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 662
RUBRICA

17	JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA	CLASSIFICADA
18	LUIZ BARROSO DE FARIAS EPP	CLASSIFICADA
19	IRISMAR SOUSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
20	MARIA THAINARA DO NASCIMENTO GOMES	CLASSIFICADA

E a(s) proposta(s) de preços DESCLASSIFICADA(S) é(são):

Nº	LICITANTES	SITUAÇÃO
01	F. W. QUEIROZ RAMOS ME	DESCCLASSIFICADA – Apresentou proposta de preços sem assinatura conforme item 4.3.2 do edital.
02	FRANCISCO TOMAZ RIOS ME	DESCCLASSIFICADA – Apresentou proposta apenas para o item 1 este estando divergente do edital, a empresa ofertou apenas 100 enquanto no edital a quantidade é 1.000 conforme anexo do edital.

Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora do **ITEM 01**, pelo valor unitário de **R\$ 24,00 (vintee quatro reais)** o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente **HABILITADA**, foi a vez do **ITEM 02** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 03** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 04** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 05** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 06** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 07** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 08** em que a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 663
RUBRICA

empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 19,00 (dezenove reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 09** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 10** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 11** em que a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 44,00 (quarnta e quatro reais)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 12** em que a empresa CONSIGOR – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.4. Alvará de funcionamento – apresentou sem autenticidade, 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – apresentou sem autenticidade, 5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos e prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – apresentou atestado incompatível com o objeto serviços de consertos, o pregoeiro então convocou o segundo colocada para negociação direta que foi a empresa JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)** então foi comunicado que a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 13** em que a empresa OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME após lances e negociações sagrou-se vencedora o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – apresentou Balanço Patrimonial de Abertura com valores de movimentação financeira o que descaracteriza-o como Balanço de Abertura, o pregoeiro então convocou o segundo colocada para negociação direta que foi a empresa F. DAS C. SOUSA DO NASCIMENTO ME após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)** o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, a representante da empresa OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME manifestou o interesse de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro quanto a sua inabilitação, os demais licitantes declinaram. Fica a licitante OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME intimada desde já apresentar recurso de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei no prazo estabelecido até 08 de junho de 2018 (08/06/2018) n horário de 08:00 às 12: horas. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 05 de junho de 2018.

Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro

F. W. QUEIROZ RAMOS ME
Licitante

Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio

ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS
Licitante

Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Equipe de Apoio

L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI
ME
Licitante

OLIPONTES EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME
Licitante

FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE
Licitante

F. DAS C. SOUSA DO NASCIMENTO ME
Licitante

COMERCIAL SOUSA & BARBOSA EIRELI
ME
Licitante

PATRICK QUEIROZ RAMOS ME
Equipe de Apoio

CONSIGOR - CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Licitante

D R SAMPAIO ME
Licitante

MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME
Licitante

JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA
Licitante

LUIZ BARROSO DE FARIAS EPP
Licitante